

DECRETO Nº 1380
de 15 de fevereiro de 1971

35

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 38205/70,

DECRETA:

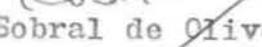
Artigo 1º - As vias públicas de parte do loteamento "Jardim Satélite Industrial" ficam assim denominadas:

- I - RUA CETUS, a rua nº 9;
- II - RUA CEFEU, a rua nº 10;
- III - RUA SCORPIUS, a rua nº 15, no trecho entre a avenida nº 3 e a rua nº 26;
- IV - RUA GALGOS, a rua nº 16;
- V - RUA LEÃO, a rua nº 17;
- VI - RUA CRATER, a rua nº 18;
- VII - RUA SCUTUM, a rua nº 19;
- VIII - RUA VOLANS, a rua nº 20, no trecho entre as ruas nºs 16 e 26;
- IX - RUA LIRA, a rua nº 21, no trecho entre as ruas nºs 8 e 26, continuação da rua de mesmo nome;
- X - RUA MARCABE, a rua nº 22;
- XI - RUA HÍADES, a rua nº 23;
- XII - RUA PISCES, a rua nº 24;
- XIII - RUA SCULTOR, a rua nº 25;
- XIV - RUA LICORNE, a rua nº 26;
- XV - AVENIDA PERSEU, a avenida nº 3, no trecho entre as ruas nºs 13 e 26, continuação da avenida de mesmo nome.

Parágrafo Único - Os números das vias públicas mencionados no artigo são os constantes da planta do referido loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

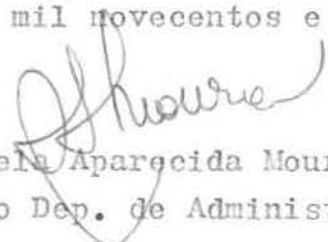
Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
15 de fevereiro de 1971.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

F. 24/2/71

R. 13/71

Registrado e publicado no Departamento de Administração,
aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Dep. de Administração

SSO/DA/MC/RL